

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 076/2019, de 19 de junho de 2019.**

Autoriza o Presidente do Consórcio a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e do Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum - PLACIC, para o exercício financeiro de 2019.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Frank Ariel Schiavini, Presidente do Consórcio, Sanciono a Seguinte Resolução.

**Art. 1º** - Fica o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, Resolução nº 56/2017, de 20/07/2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Resolução nº 70/2018, de 29/11/2018, e do Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum – PLACIC, Resolução nº 071/2018, de 29/11/2018, no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) para o Exercício Financeiro de 2019, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Divisão de infraestrutura e desenvolvimento	<b>FONTE: 704 CONVENIO Nº 868597/2018 - SDR/MI-ROLO COMPACATDOR</b>	32.000,00
0201 267820002.2.002	Administração de Infraestrutura Atender as despesas no que concerne à Administração da Infraestrutura Rural		
339093.00	Restituições (Devolução de Saldo de Convênio + Rendimentos em Aplicações Financeiras)		
449052.00	Equipamentos e Material Permanente		250.000,00
<b>TOTAL.....RS</b>			<b>282.000,00</b>



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

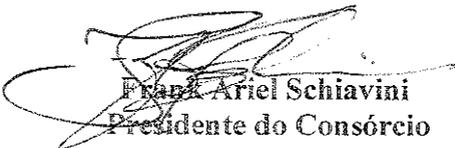
**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alineas de Receita em 2019 (repasse e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 868597/2018 – SDE/MI celebrado com a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, cujo objeto é: Aquisição de um ROLO COMPACTADOR, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
24180111.01 (28) Fonte: 704	Repasse em 2019, do Convênio nº 868597/2018 SDR/MI - Rolo Compactador	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
132100119999.03 (29) Fonte: 704	Rendimentos em 2019, do Convênio nº 868597/2018 SDR/MI - Rolo Compactador	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Restituições ( <i>Devolução de "possível" Saldo do CONVÊNIO Nº 868597/2018 SDR/MI – Rolo Compactador</i> )		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAIS.....RS</b>		<b>0,00</b>	<b>282.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>282.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2019.



Frank Ariel Schiavini  
Presidente do Consórcio

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO**  
CNPJ Nº: 79.851.648/0001-21

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO, convocados para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na Sede da Empresa na Rua Barão do Rio Branco, 339, Baixada Industrial, na cidade de Pato Branco - PR; no dia 31 de julho de 2019, às 09:00 (nove) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**I - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- Discussão e Votação da Redação Atualizada do Estatuto Social;
- Outros assuntos de interesse social.

Pato Branco-PR, 12 de julho de 2019.

**Leandro Portela Catani**  
Presidente do Conselho de Administração

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DIAVAO E DIAVAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.076.223/0001-93 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de estruturas de madeira e de móveis instalada na Rua 01, Vila Esperança - Mangueirinha/PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

CAPELEZZO E CAPELEZZO LTDA, torna público que irá requerer ao IAP Renovação de Licença de Operação para Posto de Abastecimento de Combustíveis e Lavagem de veículos leves, implantada na Rua Guarani, nº912, Centro do município de Pato Branco/ PR.

**SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

ESCANELLAS E YOKOSAWA LTDA., torna público que irá requerer ao IAP Renovação de Licença de Operação, para Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes, com atividades de abastecimento, e troca de óleo, serviço de lavagem e lubrificação, implantado na Rua Tamoio, nº765, Centro de Pato Branco/ PR.

**SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

ESCANELLAS E YOKOSAWA LTDA., torna público que irá requerer ao IAP Renovação de Licença de Operação, para Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes, com atividades de abastecimento, e troca de óleo, serviço de lavagem e lubrificação, implantado na Rua Tamoio, nº765, Centro de Pato Branco/ PR. Licença nº 14506. Vencimento: 21/12/2019.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

POSTO DE SERVIÇO BELA VISTA LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, Renovação de Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis e Lavagem de Veículos, instalada na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 1969, Centro do município de Clevelândia/ PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

POSTO DE SERVIÇO BELA VISTA LTDA, torna público que recebeu do IAP, Renovação de Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis e Lavagem de Veículos, instalada na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 1969, Centro do município de Clevelândia/ PR. Licença nº 2202. Vencimento: 25/09/2019.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Patoagro Produtos Agrícolas Ltda (CNPJ: 78.909.603/0002-89) torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia BR 158, Km 513, Industrial, na cidade de Pato Branco - PR.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO JOÃO - ESTADO DO PARANÁ  
MÁRIA DA GRAÇA BURKO ROCHA  
OFICIAL

**EDITAL**

MÁRIA DA GRAÇA BURKO ROCHA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São João, Estado do Paraná.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra depositado em seu Cartório, sito à Rua Rio Grande do Sul nº 110, Centro, nesta cidade e Comarca de São João PR, o requerimento formulado por EDI LUIZ FERREI brasileiro, viúvo, portador da CI RG nº 1.473.519-4 PR, inscrito no CPF sob nº 370.214.519-20, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 2068, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, desta Comarca de São João PR, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" extraordinária, nos termos da Lei nº 6.015, Art. 615-A, § 4º, e do Código de Processo Civil Brasileiro Lei 13.105/2015, Art. 1.071, e Provimento nº 65 do CNJ, de 14 de Dezembro de 2017, informando apesar de formalmente pertencer a CIPRIANO VIERO, está na posse mansa e pacífica do Requerente desde 10 de agosto de 1989. Em continuação à posse que era exercida por Aldo Cemim de 10 de Agosto de 1989, filho e sucessor legítimo de Albino José Cemim e Aurora Viero, que adquiriu a posse de Saudade Cemim Viero, viúva de Cipriano Viero, desde 12 de maio de 1983. Que foi protocolado sob nº 15.661, no Livro 1-D desta Serventia, instruído com Público Instrumento de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls.120/122 do Livro 37-N, em data de 31.07.2018, nas notas de Elisana Carmelita Crema, Tabelião Interventora da cidade de Saudade do Iguaçu, desta Comarca de São João PR, comparecendo como Advogado do Solicitante Dr. NIVALDO JOSE BELLO JUNIOR, OAB/PR nº 76.734, sobre o imóvel: **Parte do Lote nº 313-A, da Quadra nº 14, situado no Quadro Urbano da cidade de Saudade do Iguaçu, desta Comarca de São João, contendo a área de 500,00 m2, atualmente constante da Transcrição nº 6.009, fls.207 do Livro 3-E do CRI de Chopinzinho PR, tendo como proprietário o Sr. CIPRIANO VIERO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 137.483.359-20. - Pelo presente ficam advertidos CIPRIANO VIERO e seus herdeiros**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, do presente, que decorrido o prazo de 15 dias sem a manifestação do titular do direito e interessados sobre o imóvel implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. Dita Ata e demais documentos ficam franqueados para exame dos interessados e que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de **quinze (15) dias**, contados da data da publicação, reclamar contra o usucapião, por escrito ou perante a Oficial desta Serventia.

São João PR, 12 de Julho de 2019.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO JOÃO  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA RIO GRANDE DO SUL, 110  
CEP 85570-000  
CNPJ 15.629.586/0001-90

MÁRIA DA GRAÇA BURKO ROCHA  
Oficial

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019**  
**PROCESSO Nº 150/2019**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2019, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades da Administração Municipal, que diante do Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA nº 11598, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 11/07/2019, e diante da solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras através do protocolo nº 405125/2019, fica incluído o item 9.7.6 e o subitem 9.7.6.1 do Edital, conforme segue: 9.7.6 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em: 9.7.6.1 - As empresas vencedoras dos itens PNEUS (itens 01 ao 50 e 65 ao 68) deverão apresentar Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA em nome do fabricante do pneu (caso nacional) e/ou Certificado de Regularidade correlacionado à importação (caso o fabricante seja estrangeiro). Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 05 DE AGOSTO DE 2019, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 16 de julho de 2019. Liciane Cristina Puttkamer. PREGOEIRA.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 70/2019.GP. Tomada de Preços nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: A execução, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de reforma do barracão Eco ponto e ampliação do barracão da reciclagem, com área total de 1.395,00 m², localizados no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 404903/2019. ADITAMENTO Do Aditamento: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, fica alterada a dotação orçamentária, passando a ser: 12. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 12.03 - Departamento de Limpeza e Conservação, 1751200342.084 - Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo - 4.4.90.52 - Obras e Instalações (Despesa 9016 - Desdobramento 9024). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 09 de julho de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 105/2019.GP. Dispensa de Licitação nº 51/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Café Brasil Comercial EIRELI. OBJETO: A aquisição de máquina automática para café e bebidas quentes, atendendo às necessidades do gabinete do prefeito, conforme solicitação apresentada no protocolo 405022/2019. ADITAMENTO Do Aditamento: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, fica alterada a dotação orçamentária, passando a ser: 05 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 05.02 - Departamento Administrativo, 04.122.0007.2.216 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo, 4.4.90.52 - Máquinas e Equipamentos - Despesa 1430 e Desdobramento 6140. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 10 de julho de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Contrato nº 136/2019/GP. Inexigibilidade nº 46/2019, Processo nº 158/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Symphony Desenvolvimento de Pessoas e Organizações Ltda - ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de cursos de Capacitação de 30 coordenadores da Secretaria de Saúde de Pato Branco, dentro do "Programa de Desenvolvimento de Líderes" visando à capacitação dos colaboradores para a obtenção da melhoria na gestão organizacional, eficiência administrativa, comunicação, liderança, cooperação, entrosamento entre as áreas, autoconhecimento, entre outros, de acordo com as necessidades identificadas, e conforme especificações, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 50.600,56. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses acrescido de mais 60 dias. PAGAMENTO: O pagamento se dará mensalmente, até o 15º dia útil de cada mês após a execução do serviço, e de acordo com o cronograma de execução, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, com discriminação resumida do objeto, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 7762 - 7809. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde. Pato Branco, 11 de julho de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. João Arnoldo Gorz - Representante Legal.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**



**RESOLUÇÃO Nº. 076/2019, de 19 de junho de 2019.**

Autoriza o Presidente do Consórcio a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e do Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum - PLACIC, para o exercício financeiro de 2019.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Frank Ariel Schiavini, Presidente do Consórcio, Sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, Resolução nº 56/2017, de 20/07/2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Resolução nº 70/2018, de 29/11/2018, e do Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum - PLACIC, Resolução nº 071/2018, de 29/11/2018, no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) para o Exercício Financeiro de 2019, conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Divisão de infraestrutura e desenvolvimento		
0201	Administração de Infraestrutura		
267820002.2.002	Atender as despesas no que concerne à Administração da Infraestrutura Rural	FONTE: 704 CONVENIO 868597/2018 SDR/MI-ROLO COMPACTADOR	Nº
339093.00	Restituições (Devolução de Saldo de Convênio + Rendimentos em Aplicações Financeiras)		32.000,00
449052.00	Equipamentos e Material Permanente		250.000,00
<b>TOTAL.....RS</b>			<b>282.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I - Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2019 (repasso e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 868597/2018 - SDEMI celebrado com a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, cujo objeto é: Aquisição de um ROLO COMPACTADOR, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
24180111.01 (28)	Repasso em 2019, do Convênio nº 868597/2018 SDR/MI - Rolo Compactador	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
132100119999.03 (29)	Rendimentos em 2019, do Convênio nº 868597/2018 SDR/MI - Rolo Compactador	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Restituições (Devolução de "passivo" Saldo do CONVÊNIO Nº 868597/2018 SDR/MI - Rolo Compactador)	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAIS.....RS</b>		<b>0,00</b>	<b>282.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>282.000,00</b>

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2019.

Frank Ariel Schiavini  
Presidente do Consórcio

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Os anexos da LRF denominados: Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, correspondente ao terceiro bimestre do ano de 2019, estão publicados na íntegra e encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Os anexos da LRF denominados: Relatório de Gestão Fiscal do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, correspondente ao segundo semestre do ano de 2018, estão publicados na íntegra e encontram-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 17 de Julho de 2019

Ano II – Edição Nº 0249

Página 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### RESOLUÇÃO Nº. 076/2019, de 19 de junho de 2019.

Autoriza o Presidente do Consórcio a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e do Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum - PLACIC, para o exercício financeiro de 2019.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Frank Ariel Schiavini, Presidente do Consórcio, Sanciono a Seguinte Resolução.

**Art. 1º** - Fica o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, Resolução nº 56/2017, de 20/07/2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Resolução nº 70/2018, de 29/11/2018, e do Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum - PLACIC, Resolução nº 071/2018, de 29/11/2018, no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) para o Exercício Financeiro de 2019, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Divisão de infraestrutura e desenvolvimento		
0201	Administração de Infraestrutura	<b>FONTE: 704</b>	
267820002.2.002	Atender as despesas no que concerne à Administração da Infraestrutura Rural	<b>CONVENIO Nº 868597/2018</b>	
339093.00	Restituições (Devolução de Saldo de Convênio + Rendimentos em Aplicações Financeiras)	<b>SDR/MI-ROLO COMPACTADOR</b>	32.000,00
449052.00	Equipamentos e Material Permanente		250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>282.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alineas de Receita em 2019 (repasse e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 868597/2018 – SDE/MI celebrado com a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, cujo objeto é: Aquisição de um ROLO COMPACTADOR, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
24180111.01 (28) Fonte: 704	<b>Repasse em 2019</b> , do Convênio nº 868597/2018 SDR/MI - Rolo Compactador	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
132100119999.03 (29) Fonte: 704	<b>Rendimentos em 2019</b> , do Convênio nº 868597/2018 SDR/MI - Rolo Compactador	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Restituições ( <b>Devolução de "passível" Saldo do CONVÊNIO Nº 868597/2018 SDR/MI – Rolo Compactador</b> )	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>RS</b>	<b>0,00</b>	<b>282.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>282.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2019.

**Frank Ariel Schiavini**  
Presidente do Consórcio

Cod305765